



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUARTA-FEIRA – 15 MAIO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 77

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

- **DECRETOS Nº 032; 033; 034/2024:** ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
- **DECRETO Nº 035/2024:** ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
- **DECRETO Nº 036/2024:** ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108



Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO
CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 32 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 716.700,00 (Setecentos e dezesseis mil e setecentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 252/2023 de 12 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$716.700,00 (Setecentos e dezesseis mil e setecentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

0202 - GABINETE DO PREFEITO

2.003 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE

| | |
|--|------------------|
| 3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao | 25.000,00 |
| Total por Ação: | 25.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 25.000,00 |

0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA ,ESPORTE, LAZER E TURISMO

1.009 - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA PARA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

| | |
|---|-------------------|
| 4.4.90.51.00 / 15410000 - Obras e Instalacoes | 142.000,00 |
| Total por Ação: | 142.000,00 |

2.018 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

| | |
|---|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratacao por Tempo Determinado | 76.000,00 |
| Total por Ação: | 76.000,00 |

2.019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

| | |
|---|-------------------|
| 3.1.90.04.00 / 15400000 - Contratacao por Tempo Determinado | 22.000,00 |
| 3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratacao por Tempo Determinado | 52.000,00 |
| 3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 250.000,00 |
| Total por Ação: | 324.000,00 |

2.024 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL

| | |
|---|-------------------|
| 3.1.90.04.00 / 15421070 - Contratacao por Tempo Determinado | 126.000,00 |
| Total por Ação: | 126.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 668.000,00 |

0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2.029 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | |
|---|-----------------|
| 3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo | 5.700,00 |
| Total por Ação: | 6.700,00 |



Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO
CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

| | | |
|---|--|-------------------|
| Total por Unidade Orçamentária: | | 6.700,00 |
| 0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 2.041 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA SAUDE | | |
| 3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | | 10.000,00 |
| Total por Ação: | | 10.000,00 |
| 2.046 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (SAMU/TFD) | | |
| 3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo | | 7.000,00 |
| Total por Ação: | | 7.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | | 17.000,00 |
| Total Suplementado: | | 716.700,00 |

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

| | | |
|---|--|-------------------|
| 0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO | | |
| 1.010 - OBRAS DE CAMPO DE FUTEBOL, GINÁSIO E QUADRA POLIESPORTIVA | | |
| 4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalações | | 76.000,00 |
| Total por Ação: | | 76.000,00 |
| 2.019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | 126.000,00 |
| 3.1.90.13.00 / 15411070 - Obrigações Patronais | | 137.000,00 |
| 3.3.90.30.00 / 15410000 - Material de Consumo | | 62.000,00 |
| Total por Ação: | | 325.000,00 |
| 2.024 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL | | |
| 3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | 165.000,00 |
| Total por Ação: | | 165.000,00 |
| 2.025 - GESTÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR | | |
| 3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo | | 22.000,00 |
| 3.3.90.30.00 / 15410000 - Material de Consumo | | 80.000,00 |
| Total por Ação: | | 102.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | | 668.000,00 |
| 0505 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA | | |
| 1.004 - OBRAS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS, JARDINS, PONTES, VIADUTOS | | |
| 4.4.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores | | 20.000,00 |
| Total por Ação: | | 20.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | | 20.000,00 |



Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO
CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2.031 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

| | |
|--|-----------------|
| 3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 3.000,00 |
| Total por Ação: | 3.000,00 |

2.033 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

| | |
|---|-----------------|
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo | 5.000,00 |
| Total por Ação: | 5.000,00 |

2.036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

| | |
|---|-----------------|
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| Total por Ação: | 1.000,00 |

2.038 - OUTROS PROGRAMAS DO FNAS E FEAS

| | |
|---|-----------------|
| 3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo | 2.700,00 |
| Total por Ação: | 2.700,00 |

Total por Unidade Orçamentária: 11.700,00

0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.046 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (SAMU/TFD)

| | |
|---|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado | 17.000,00 |
| Total por Ação: | 17.000,00 |

Total por Unidade Orçamentária: 17.000,00

Total Anulado: 716.700,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 25 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 25 de abril de 2024.

ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA
Prefeito(a) Municipal
CPF: 015.859.365-02



Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO
CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 33 DE 02 DE MAIO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 25.100,00 (Vinte e cinco mil e cem reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 252/2023 de 12 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$25.100,00 (Vinte e cinco mil e cem reais) a saber:

Dotações Suplementares

0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA ,ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

| | |
|---|-----------------|
| 3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 6.600,00 |
| Total por Ação: | 6.600,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 6.600,00 |

0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2.033 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

| | |
|---|-----------------|
| 3.1.90.04.00 / 16690000 - Contratação por Tempo Determinado | 3.000,00 |
| Total por Ação: | 3.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 3.000,00 |

0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.041 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA SAUDE

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.500,00 |
| Total por Ação: | 10.500,00 |

2.046 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (SAMU/TFD)

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo | 5.000,00 |
| Total por Ação: | 5.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 15.500,00 |

Total Suplementado: 25.100,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA ,ESPORTE, LAZER E TURISMO



Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO
CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

| | | |
|---|--|------------------|
| 2.023 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA | | |
| 3.3.90.36.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | | 6.600,00 |
| | Total por Ação: | 6.600,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: | 6.600,00 |
| <hr/> | | |
| 0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | | |
| <hr/> | | |
| 2.038 - OUTROS PROGRAMAS DO FNAS E FEAS | | |
| 3.3.90.30.00 / 16690000 - Material de Consumo | | 3.000,00 |
| | Total por Ação: | 3.000,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: | 3.000,00 |
| <hr/> | | |
| 0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| <hr/> | | |
| 2.043 - GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA | | |
| 3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo | | 10.500,00 |
| | Total por Ação: | 10.500,00 |
| 2.046 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (SAMU/TFD) | | |
| 3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado | | 5.000,00 |
| | Total por Ação: | 5.000,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: | 15.500,00 |
| | Total Anulado: | 25.100,00 |

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2024.

ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA
Prefeito(a) Municipal
CPF: 015.859.365-02



Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO
CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 34 DE 08 DE MAIO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 44.693,33 (Quarenta e quatro mil e seiscentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 252/2023 de 12 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$44.693,33 (Quarenta e quatro mil e seiscentos e noventa e três reais e trinta e três centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|---|------------------|
| 2.046 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (SAMU/TFD) | |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| Total por Ação: | 5.000,00 |
| 2.049 - GESTÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS DO SUS | |
| 3.1.90.16.00 / 16050000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 1.693,33 |
| Total por Ação: | 1.693,33 |
| 2.050 - AÇÕES DE COMBATE A EPIDEMIAS | |
| 3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado | 2.000,00 |
| 3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 36.000,00 |
| Total por Ação: | 38.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 44.693,33 |
| Total Suplementado: | 44.693,33 |

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|---|------------------|
| 2.046 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (SAMU/TFD) | |
| 3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 41.000,00 |
| Total por Ação: | 41.000,00 |
| 2.047 - GESTÃO DA SALA DE ESTABILIZAÇÃO | |
| 3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 2.000,00 |
| Total por Ação: | 2.000,00 |
| 2.049 - GESTÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS DO SUS | |
| 3.1.90.13.00 / 16050000 - Obrigacoes Patronais | 1.693,33 |



Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO
CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

| | |
|---------------------------------|-----------|
| Total por Ação: | 1.693,33 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 44.693,33 |
| Total Anulado: | 44.693,33 |

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 8 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 08 de maio de 2024.

ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA
Prefeito(a) Municipal
CPF: 015.859.365-02



Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO
CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADÇÃO

DECRETO Nº 35 DE 08 DE MAIO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 252/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADÇÃO no valor de **R\$ 81.077,09 (Oitenta e um mil e setenta e sete reais e nove centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 252/2023 de 13 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 81.077,09 (Oitenta e um mil e setenta e sete reais e nove centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.049 - GESTÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS DO SUS

3.1.90.16.00 / 16050000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

81.077,09

Total por Ação: 81.077,09

Total por Unidade Orçamentária: 81.077,09

Total Suplementado: 81.077,09

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

| Fonte de Recursos | Valor |
|-------------------------------|------------------|
| 16050000 - Piso de Enfermagem | 81.077,09 |
| Total | 81.077,09 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 8 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 08 de maio de 2024.

ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA
Prefeito(a) Municipal
CPF: 015.859.365-02



Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO
CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 36 DE 09 DE MAIO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 252/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 199.614,44 (Cento e noventa e nove mil e
seiscentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 199.614,44 (Cento e noventa e nove mil e seiscentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0505 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

1.004 - OBRAS EM LOGRADOUROS PUBLICOS, PRAÇAS, JARDINS, PONTES, VIADUTOS

| | |
|---|-------------------|
| 4.4.90.51.00 / 27063110 - Obras e Instalacoes | 199.614,44 |
| Total por Ação: | 199.614,44 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 199.614,44 |
| Total Suplementado: | 199.614,44 |

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

| Fonte de Recursos | Valor |
|---|-------------------|
| 27063110 - 27063110 - Transferência Especial da União - Emenda individual | 199.614,44 |
| Total | 199.614,44 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 9 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 09 de maio de 2024.

ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA
Prefeito(a) Municipal
CPF: 015.859.365-02